

**Modelo de carta de solicitação de boletim de voto
para exercício de voto por correspondência¹**

Ao
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
Av. Estados Unidos da América, n.º 55
1749-061 Lisboa
AG2026@ren.pt

Assunto: Assembleia Geral de 15 de abril de 2026

_____², portador do documento de identificação _____, emitido em _____ por _____, titular de _____ ações ordinárias da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN), vem, por este meio declarar a sua intenção de:

- ☐ Exercer por correspondência o seu direito de voto na Assembleia Geral agendada para 15 de abril de 2026, para o que requer o envio dos boletins de voto e documentação respeitante para a morada abaixo mencionada.

_____, ____/____/____³

_____ (Assinatura)⁴

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐⁵

¹ O Acionista que pretenda exercer o seu voto por correspondência poderá fazer chegar uma comunicação, elaborada de acordo com o presente modelo, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da Sociedade ou para o endereço de correio eletrónico AG2026@ren.pt, da qual conste a morada ou endereço eletrónico para onde devam ser remetidos os boletins de voto. Recomenda-se que esta comunicação seja efetuada com uma antecedência adequada, de modo a que os boletins de voto possam ser enviados com a antecedência suficiente para permitir o exercício do voto por correspondência dentro do prazo limite, isto é, dando entrada na sede social até às 23:59 (GMT) do dia 13 de abril de 2026. A REN não assegura que comunicações a solicitar o envio dos boletins de voto por correspondência, remetidas com pouca antecedência em relação ao termo do prazo para o exercício do voto por correspondência, sejam atempadamente respondidas.

Em alternativa, os Acionistas podem aceder ao sítio da Internet em www.ren.pt e obter os boletins de voto. Neste caso, não será necessário o envio da comunicação acima referida.

O envio de uma carta de acordo com o presente modelo ou o envio da carta de exercício do direito de voto por correspondência não dispensam o cumprimento do disposto no artigo 23.º-C, n.ºs 3 e 4 do Código dos Valores Mobiliários e na Convocatória.

² Nome completo (pessoas singulares) ou denominação social (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

³ Local e data.

⁴ Assinatura conforme documento de identificação (pessoas singulares) / assinatura(s), nome(s), capacidade (pessoas coletivas) e carimbo da empresa.

⁵ NIF.